DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Segunda-feira, 29 de julho de 2024 **Ano VIII | Edição nº 881** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Notificações 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO 50/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 68/2023

Termo de prorrogação de prazo a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso do aplicativo NOVO GOVFACIL – licença básica – que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, FUNDEB, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversos informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão município.

Pelo presente termo aditivo ao contrato n° 68/2023, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado a empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ. n° 41.886.613/0001-55, com sede na Rua Adrian Gabriel de Oliveira nº 3958 sala 01 – Caixa Postal 1020, Parque Residencial Interlagos, na cidade de Umuarama, Estado de Parana, representada por Eliane Michalczuk Barzon da Costa, RG n° 9.419.669-8-PR e do CPF n° 063.934.169-12, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de prorrogação de prazo para a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso do aplicativo NOVO GOVFACIL – licença básica – que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, FUNDEB, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversos informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão município, **pelo período de 28 de julho de 2024 até 28 de julho de 2025.**

Fica o presente termo aditivo com o valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato n° 68/2023.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Lourdes - SP, 25 de julho de 2024.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Pedro Luiz Serafim Pinto
Contador
Fiscal do Contrato

Diogo Carlos da Silva
Agente Administrativo II

GovFacil Gestão & Tecnologia Ltda
Eliane Michalczuk Barzon da Costa
Contratado

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 42/2022.

CONTRATADA: **EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ nº 11.330.365/0001-09 e Inscrição Estadual nº 396.059.779.110, localizada à Rua 02 nº 2602 sala 01- Jardim Europa cep 15703-194 na cidade de Jales – SP

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Inexecução parcial (10 dias) sem comparecer para executar serviço de atendimento do profissional de psicologia no setor da SAUDE.

O município de Lourdes, através do Setor de Licitações, considerando:

a) Que o contrato nº 42/2022 firmado em 2 de agosto de 2022 com a empresa ora notificada, decorrente do ao Processo nº. 33/2022 - Pregão Presencial nº. 17/2022;
b) Que a notificada, ao assinar o contrato mencionado acima, comprometeu-se a executar os serviços constantes no anexo I de seu edital.
c) Que o contrato impõe diversas obrigações formais à empresa contratada (vide referido contrato), impondo, ainda as sanções caso haja o não cumprimento parcial ou total dos serviços contratados, conforme cláusula décima, item 10.2 letra "a".

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa **EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS** já qualificada nos autos processos licitatório em epígrafe, para que, no prazo **48 (quarenta e oito horas)** atenda ao início da execução do serviço contratado, podendo o Município de Lourdes, RESCINDIR o presente Contrato nº 42/2022 com a aplicação das demais sanções previstas em Lei, conforme cláusula décima primeira.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Lourdes-SP, 24 de julho de 2024.

Diogo Carlos da Silva
Agente Administrativo II